



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 001/2021  
PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO  
SUPERIOR E TÉCNICO – PAE/SMG**

A Comissão do Programa de Apoio ao Estudante de São Miguel do Guamá- PAE/SMG, vem a público CONVOCAR os interessados que pleiteiam vagas no Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior e Técnico – PAE, nas modalidades Transporte de Estudante, Bolsa Universitária e Casa do Estudante, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o 1º semestre de 2021.

**1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo a concessão de auxílio a estudantes nas modalidades Bolsa Universitárias, Casa do Estudante e Transporte, que residam em São Miguel do Guamá – PA e frequentem curso de graduação na modalidade presencial em outro Município e que possuam carência socioeconômica.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER**

Para fins de solicitação do auxílio, com base na Lei Municipal nº307/2015, o candidato deverá comprovar:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico, em turma apta a ser iniciada, imediatamente, ou em exercício, de Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior;
- b) Estar cursando a primeira graduação ou curso técnico e que o (a) mesmo (a) não seja no município de São Miguel do Guamá;
- c) Não ser beneficiário de bolsas de estudos, financiamento ou similares oriundos de recursos públicos;
- d) Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica individual, quando corresponder ao teto máximo de 01 (um) salário mínimo - no caso do aluno candidato possuir renda própria;
- e) Possuir, comprovadamente, carência socioeconômica no núcleo familiar, entendendo núcleo familiar pessoas que moram na mesma residência e/ ou que dependem da renda



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

total a ser considerada se o candidato não possuir renda própria, correspondente a renda total dividida pelo número de indivíduos que são, comprovadamente, dependentes financeiros, não podendo o quociente ser superior a dois salários mínimos;

f) O núcleo familiar ter residência comprovada no município de São Miguel do Guamá a pelo menos 02 (dois) anos;

g) Não ter sido reprovado em nenhuma etapa e ou período letivo do curso de graduação ou técnico;

h) Estar inserido (a) no cadastro único para Programas Sociais CadÚnico;

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições estarão abertas no período de 11 a 19 de fevereiro, das 07h30min às 14h00;

**3.2** As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Bairro Centro, CEP 68 660 000, nesse município.

**3.3** A INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO NÃO SIGNIFICA O ACESSO AUTOMÁTICO AO AUXÍLIO.

Após o processo de inscrição, os documentos entregues passarão por análise, avaliação socioeconômica e posterior classificação, ficando o estudante sujeito ou não ao recebimento do auxílio.

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor;

d) Comprovante ou declaração de matrícula do curso correspondente (para calouros e veteranos);



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) Histórico Escolar (apenas para veteranos);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de alistamento militar para candidatos de sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) Comprovante de renda do candidato, pais ou responsáveis e de todos os que participam de renda familiar;
- i) Carteira de Trabalho para quem tem renda própria com vínculo empregatício;
- j) Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- k) Declaração de ciência de responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Socioeconômico (Anexo I, final da página 02);
- l) Comprovante de residência (último talão de conta de energia);
- m) Formulário de Inscrição preenchido (Anexo II);
- n) Parecer Social/ NIS (Número de identificação).

### 5. DAS VAGAS

O número de estudantes contemplados pelo PAE para o 1º semestre de 2021 resultará da análise pela comissão do Programa, levando em consideração as vagas remanescentes, mantendo-se a quantidade predeterminada nos Decretos Regulamentadores

### QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS

<b>Número de Vagas</b>	<b>Modalidades</b>
<b>46</b>	<b>Transporte Escolar</b>
<b>19</b>	<b>Bolsa Universitária</b>
<b>09</b>	<b>Casa do Estudante</b>



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

O objetivo maior da concessão do auxílio PAE/SMG é beneficiar alunos com maior dificuldade de custear seus estudos no ensino superior ou técnico, público ou privado (com ingresso de estudos por meio de Programas Federais ou Estaduais de acesso ao nível superior ou técnico). Portanto, o processo de classificação considerará como relevantes os seguintes aspectos:

- I- Maior carência socioeconômica;
- II. Maior desempenho acadêmico.

**Parágrafo Único:** A seleção dos beneficiários será constituída por duas etapas eliminatórias:

- I. Apreciação dos documentos apresentados;
- II. Análise de situação acadêmica.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- I- Maior carência socioeconômica;
- II- Ser arrimo de família;
- I- Apresentar maior desempenho acadêmico;
- IV-A data de inscrição do candidato;

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de inscrição e de classificação obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Os candidatos deverão se inscrever e entregar os documentos exigidos à Comissão do PAE/SMG, conforme datas estabelecidas em Edital;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) A referida comissão verificará a documentação dos candidatos e selecionará os aprovados de acordo com o número de vagas disponibilizadas;
- c) A divulgação da lista preliminar com os nomes dos candidatos selecionados dentro do número de vagas ofertadas será efetivada de acordo com cronograma estabelecido em Edital;
- d) O candidato reprovado ou desclassificado fora do número de vagas ofertadas terá o prazo de 03 (três) dias úteis para pedir revisão do processo a contar da data de divulgação dos resultados, conforme Edital;
- e) O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão de Regulamentação Acompanhamento e Seleção mediante o preenchimento de Formulário próprio, que será obtido e entregue no mesmo local onde foram realizadas as inscrições;
- f) A Comissão de Regulamentação, Acompanhamento e Seleção terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para julgar os recursos interpostos;
- g) O resultado final será divulgado em data estabelecida em Edital, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação;

### **9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA PAE**

O Auxílio nas Modalidades: Transporte de Estudantes, Casa do Estudante e Bolsa Estudantil será cancelado nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula ou cancelamento definitivo de curso de graduação ou técnico pelo estudante;
- b) Afastamento, desistência ou transferência do estudante para curso em instituição privada de ensino onde o ingresso do mesmo não tenha acontecido por meio de programas federais ou estaduais de acesso ao nível superior ou técnico;
- c) Conclusão de curso no qual, o estudante é beneficiário;
- d) Não renovação de matrícula, semestralmente, por parte do estudante beneficiário;
- e) Não ajustamento do estudante nas condições estabelecidas neste decreto;

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**10.1** Em hipótese alguma, será validada a inscrição sem a apresentação documentação completa, conforme disposto neste Edital;

**10.2** Cada solicitante deverá apresentar apenas um pedido de auxílio. Candidatos de uma mesma família que desejam solicitar o auxílio deverão enviar o pedido separadamente;

**10.3** O preenchimento do formulário e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do solicitante, não sendo admitida, em hipótese alguma, a inclusão de documentos ou alterações após a entrega da documentação na data prevista;

**10.4** Todas as informações prestadas pelo estudante deverão ser comprovadas;

**10.5** Fica reservada a extensão do prazo para a divulgação da lista de classificados em casos justificados a pedido da Comissão do Programa.

**10.6** A qualquer tempo, durante o prazo de vigência do PAE 2021, fica vetado a qualquer cidadão, a apresentação de denúncias de atos que venham a prejudicar o bom andamento do programa;

**10.7** Após o resultado final, os beneficiários da Bolsa Universitária e Casa do Estudante devem entregar na Secretaria Municipal de Educação os dados bancários (cópia legível do cartão), os contemplados com o benefício do transporte escolar devem levar mais uma foto 3x4 para ser inserida na carteira do estudante (essa carteira dará acesso ao transporte escolar).

**10.8** Após o Resultado final, os participantes classificados para o recebimento de qualquer uma das bolsas solicitadas, ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a lei 307/2015

### 11- CRONOGRAMA

	<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
01	Lançamento do Edital	10 de fevereiro
02	Período de Inscrições	11 a 19 de fevereiro
03	Resultado preliminar	26 de fevereiro
04	Revisão de recursos de inscrição	01 a 03 de Março
05	Resultado Final	15 de Março



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

São Miguel do Guamá- PA- 08 de Fevereiro de 2021

**ANTONIO DARLAN DE OLIVEIRA HOLANDA**

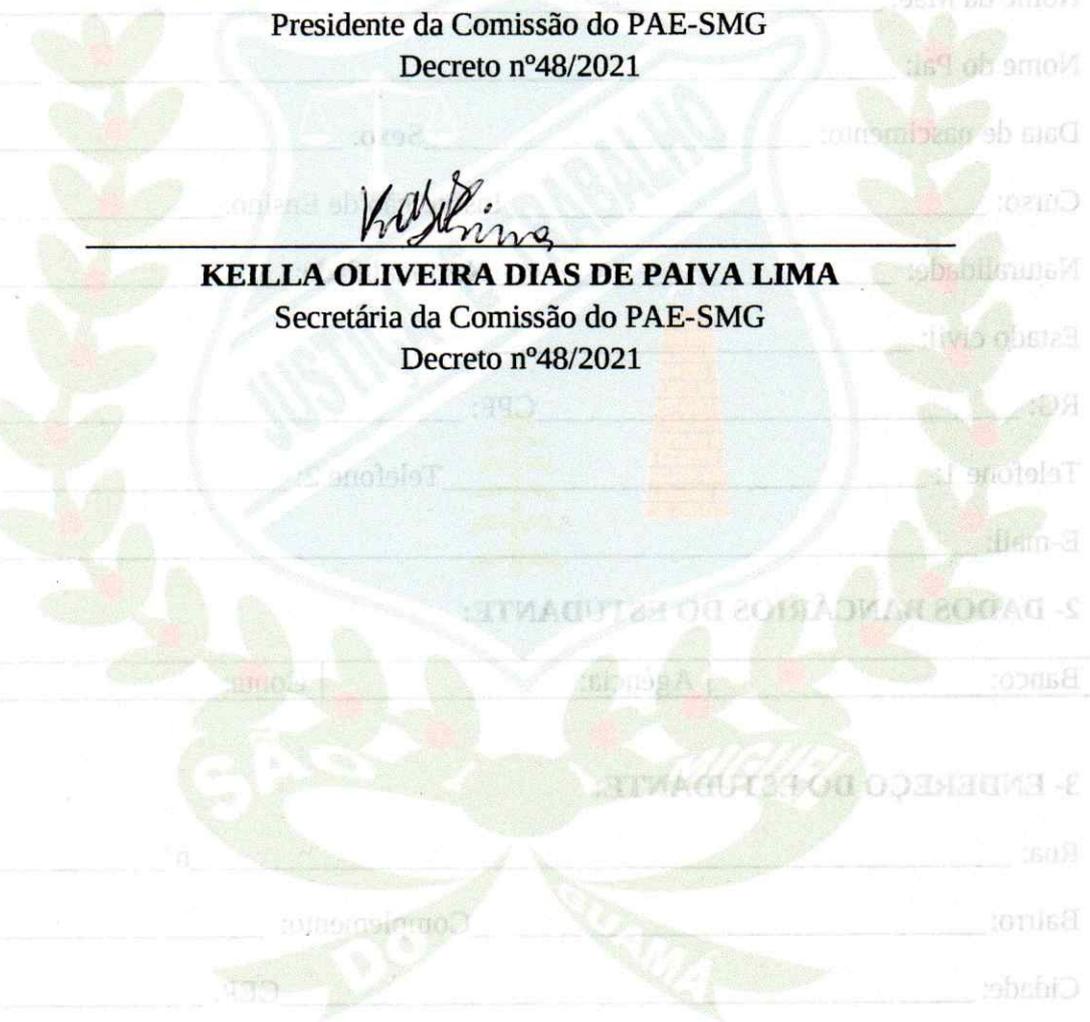
Presidente da Comissão do PAE-SMG

Decreto nº48/2021

**KEILLA OLIVEIRA DIAS DE PAIVA LIMA**

Secretária da Comissão do PAE-SMG

Decreto nº48/2021



**Anexo I**  
**Questionário Socioeconômico**

Informe abaixo a bolsa concorrida:

Transporte de Estudante  Bolsa Universitária  Casa do Estudante

**1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2- DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE:**

Banco: _____	Agência: _____	Conta: _____
--------------	----------------	--------------

**3- ENDEREÇO DO ESTUDANTE:**

Rua: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**4- SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE:**

1- Recebe algum benefício universitário? Se sim, qual o valor?

\_\_\_\_\_

2- Trabalha em alguma atividade remunerada? Se sim, qual a renda extraída?

\_\_\_\_\_

## 5- COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

## 6- JUSTIFICATIVA PARA PEDIDO DE BOLSA (OPCIONAL)

Você pode usar esse espaço para justificar o pedido de sua bolsa ou para inserir alguma informação que julgue necessária:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Declaro estar ciente de que todas as informações prestadas acima são verídicas sob pena de ser excluído do processo seletivo da bolsa escolhida.**

---

**Local e data**

---

**Assinatura do estudante**

## Anexo II

Ficha de inscrição:

Nome do Estudante: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

São Miguel do Guamá, \_\_\_\_ de fevereiro de 2021

---

Assinatura do Estudante

---

Destacar aqui

Via do estudante

**Comprovante de Inscrição do estudante:**

**Comprovante de entrega de documentação do edital nº001/2021 do PAE-  
São Miguel do Guamá.**

---

Local e data

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição